



Controle Interno Benefícios Previdenciários 3º Trimestre 2025

Processo IPMU/009/2025



1. Introdução

O **Controle Interno** do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem como finalidade acompanhar a conformidade legal e procedimental dos atos administrativos no âmbito do Instituto, assegurando a observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Além de sua função interna, o Controle Interno atua como órgão de apoio aos mecanismos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, no desempenho de sua missão institucional de fiscalização e orientação da gestão pública.

O presente Relatório Trimestral de Controle Interno dos Benefícios Previdenciários Concedidos constitui uma relevante ferramenta de apoio à gestão, por meio da qual se busca apresentar, de forma clara e objetiva, as rotinas realizadas pelas diretorias técnicas do IPMU, relacionadas aos processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte.

Seu objetivo central é verificar a conformidade legal e procedimental dos benefícios concedidos no período analisado, garantindo o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos nas normativas que regem o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O presente **Relatório Trimestral de Controle Interno dos Benefícios Previdenciários** constitui instrumento de transparência e governança, consolidando as análises realizadas sobre os processos de **concessão de aposentadorias e pensões** entre **julho e setembro de 2025**, com base nas diretrizes da **Portaria MTP nº 1.467/2022**.

2- Da análise dos processos de concessão de benefícios

O **Controle Interno** do IPMU procedeu à análise dos processos administrativos relativos à concessão de **aposentadorias e pensões por morte**, com base na legislação vigente, especialmente no que diz respeito:

- Ao **preenchimento dos requisitos legais** por parte dos beneficiários;
- Ao cumprimento dos **prazos estabelecidos** para a tramitação e efetivação dos benefícios previdenciários.

✦ Durante o 3º Trimestre de 2025, foram concedidos:

- 14 aposentadorias aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- 01 pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

✓ Todos os processos foram devidamente instruídos e passaram pelas seguintes etapas obrigatórias:

1. **Análise técnica** pela Diretoria de Seguridade e Benefícios;
2. **Parecer jurídico** emitido pelo Departamento Jurídico do IPMU;
3. **Apreciação e aprovação** pelos membros do Conselho Deliberativo, em reuniões mensais;
4. **Ratificação** das decisões pelo Conselho Fiscal, em conformidade com os princípios de governança, controle e transparência.

📄 As respectivas **Portarias de Concessão** foram publicadas:

- No site institucional do IPMU: www.ipmu.com.br;
- No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba: www.ubatuba.sp.gov.br.



3- Aposentadorias Concedidas – 3º Trimestre de 2025

Foram concedidas **14 aposentadorias**, com valor total mensal de **R\$ 57.706,55**

Modalidades de Concessão:

- Por tempo de contribuição: 7
- Por idade: 5
- Por magistério: 2

Tipos de Benefício:

- Integral: 7
- Proporcional: 5
- Média contributiva: 2

Faixa Etária no momento da concessão:


- 50-55 anos: 2 servidores
- 56-60 anos: 4 servidores
- 61-65 anos: 3 servidores
- 66-70 anos: 3 servidores
- Acima de 70 anos: 2 servidores

Valor dos benefícios: de **R\$ 1.518,00** a **R\$ 7.232,83**.

Secretarias com maior número de concessões:

- Educação: 5
- Infraestrutura: 3
- Saúde: 3
- Serviço Social / Defesa Civil / Administração: 3

A predominância de benefícios concedidos a servidoras mulheres e a servidores da Educação reflete a continuidade do perfil previdenciário histórico do município, concentrado em carreiras de longa permanência e forte representatividade feminina.

 Todos os processos foram instruídos, analisados e autorizados conforme os trâmites legais, com publicações oficiais no Diário Oficial do Município e no site institucional do IPMU.

	APOSENTADORIAS 2025	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade
1	Ana Célia de Oliveira Lugero	032/2025	01/07/25	Contribuição	Integral	51
2	Antonio Correa de Oliveira Filho	041/2025	01/08/25	Professor	Integral	56
3	Augusta Col	042/2025	01/08/25	Idade	Proporcional	63
4	Isabel Cristina dos Santos Silva	035/2025	01/07/25	Contribuição	Integral	56
5	Katia Annita Volk Buso	036/2025	01/07/25	Idade	Proporcional	60
6	Maria Juliana Teixeira	049/2025	01/09/25	Contribuição	Integral	66
7	Patricia Medrado de Araujo Sousa	047/2025	01/09/25	Contribuição	Integral	56
8	Paulo Benedito dos Santos	043/2025	01/08/25	Contribuição	Integral	64
9	Pedro Alves da Silva	033/2025	01/07/25	Idade	Proporcional	74
10	Persival Bandeira Bispo	037/2025	01/07/25	Contribuição	Proporcional	70
11	Rosa Maria dos Santos	031/2025	01/07/25	Idade	Proporcional	66
12	Sebastião Profeta Leite	034/2025	01/07/25	Idade	Proporcional	74
13	Simone Mendrado dos Santos	040/2025	01/08/25	Contribuição	Integral	53
14	Valderez Viera Figueiredo Luz	046/2025	01/09/25	Professor	Integral	50



4- Pensões por Morte Concedidas – 3º Trimestre de 2025

No período foi concedida **01 pensão por morte** a dependentes de servidor aposentado falecido, conforme detalhado abaixo.

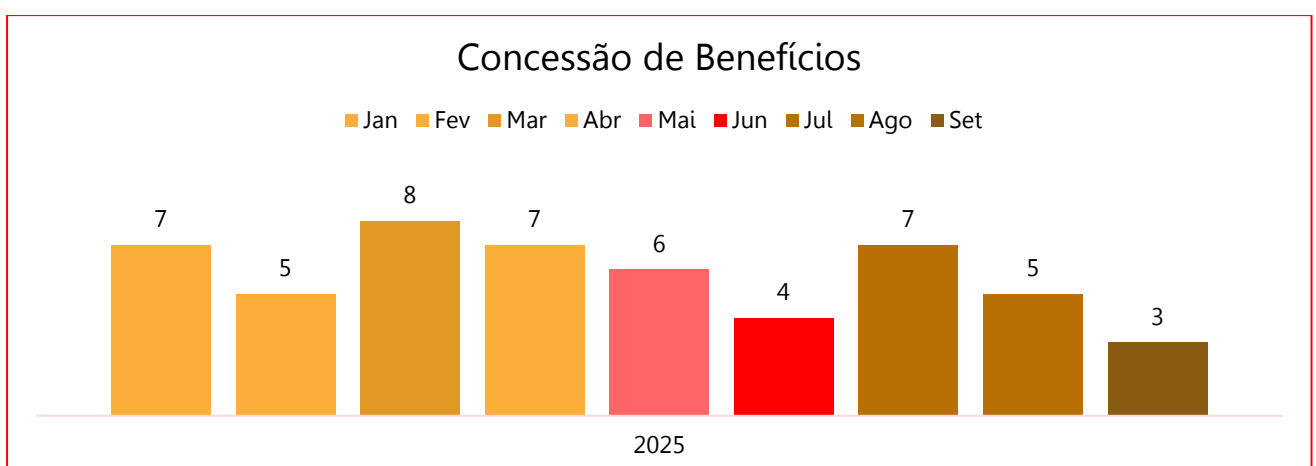
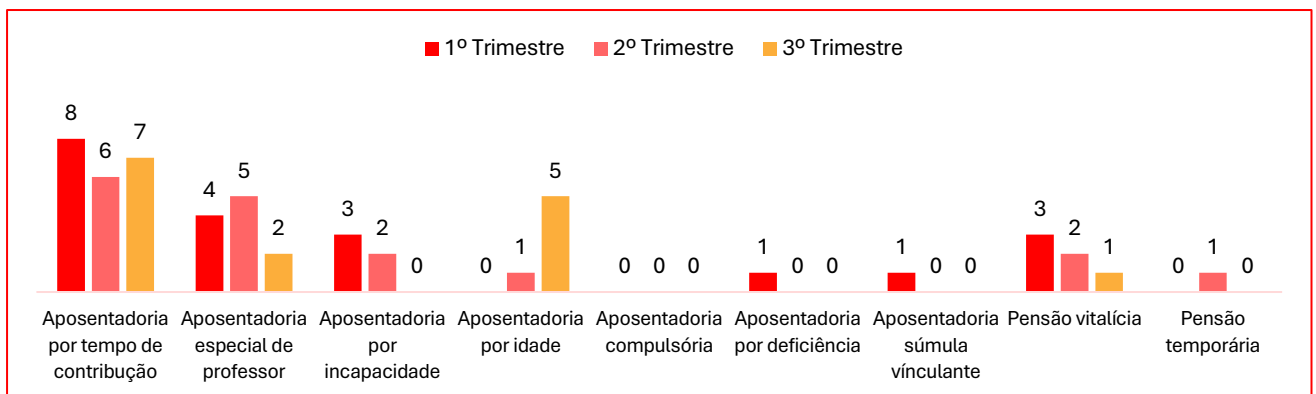
✦ O processo observou os requisitos legais estabelecidos, foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, pelo Departamento Jurídico, aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal, com publicações realizadas no site do IPMU e no Diário Oficial do Município.

📄 O benefício foi concedido em conformidade com a legislação previdenciária municipal e federal aplicável ao RPPS.

✦ **Total de Pensões no Trimestre: 4**

💰 **Valor Total de Benefícios Concedidos: R\$ 4.051,25**

	PENSÕES 2025	Portaria	Data	Servidor Falecido	Tipo	
1	José Donizete Ribeiro	048/2025	27/08/25	Lucia Helena Galdino Macedo	Vitalícia	Servidora Aposentada





5- Análise das Concessões de Benefícios: Aposentadorias

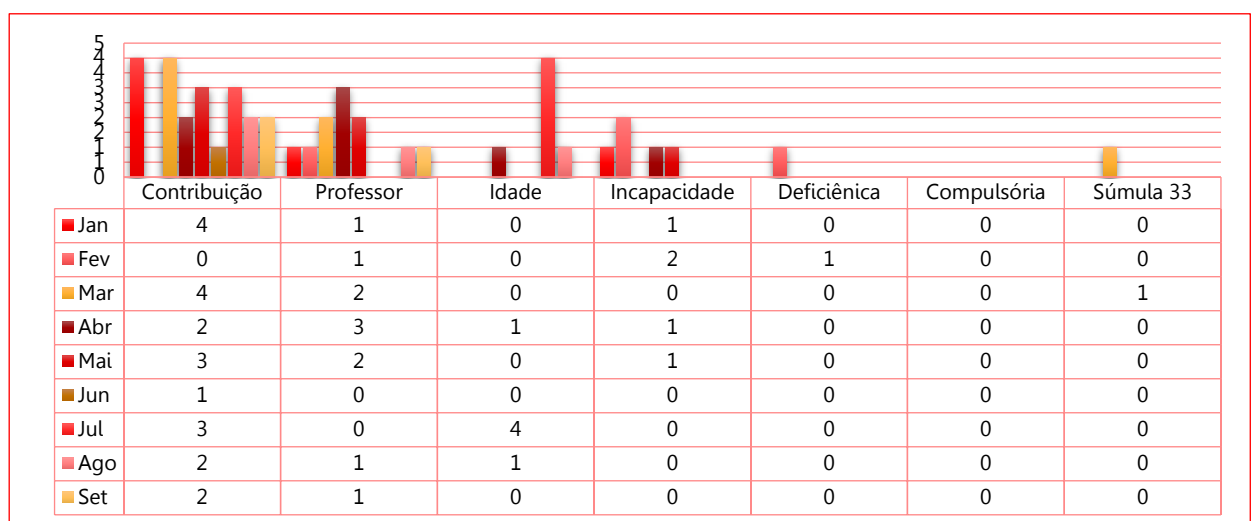
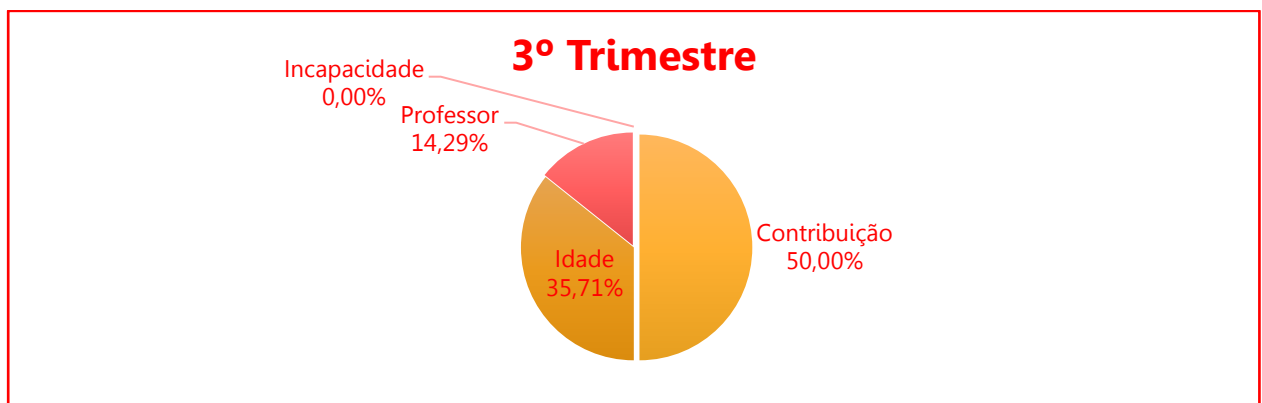
No **terceiro trimestre de 2025**, foram concedidos **14 benefícios previdenciários**, dos quais **7 concessões (50%)** corresponderam à **aposentadoria por tempo de contribuição**, reafirmando a predominância desse tipo de benefício no perfil dos segurados que atingem os critérios de elegibilidade.

A **aposentadoria por idade** totalizou **5 concessões (35,71%)**, percentual das concessões evidencia o envelhecimento gradual da massa de servidores ativos.

Em seguida, destaca-se a **aposentadoria especial de professor**, com **2 concessões (14,29%)**, refletindo a característica da rede municipal de ensino como importante geradora de vínculos previdenciários, além do cumprimento de critérios específicos de tempo e exercício em condições especiais.

Com relação a **aposentadoria por incapacidade permanente**, não ocorreu nenhuma concessão no período em análise, geralmente vinculada a laudos médicos e pareceres periciais.

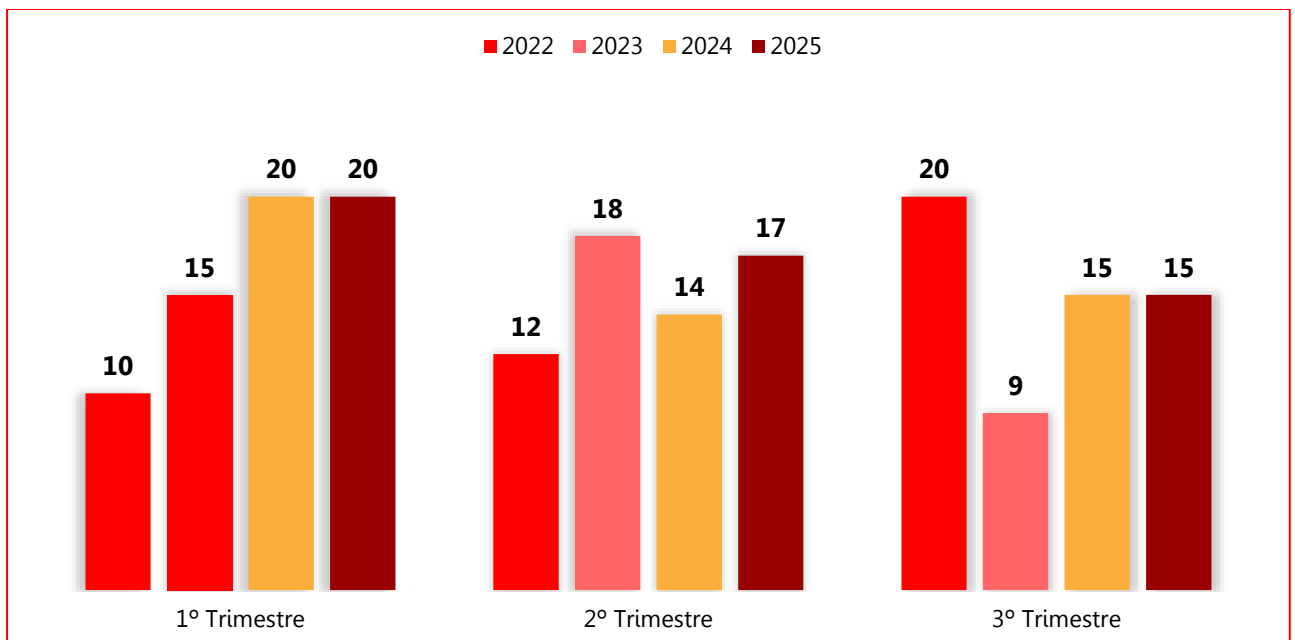
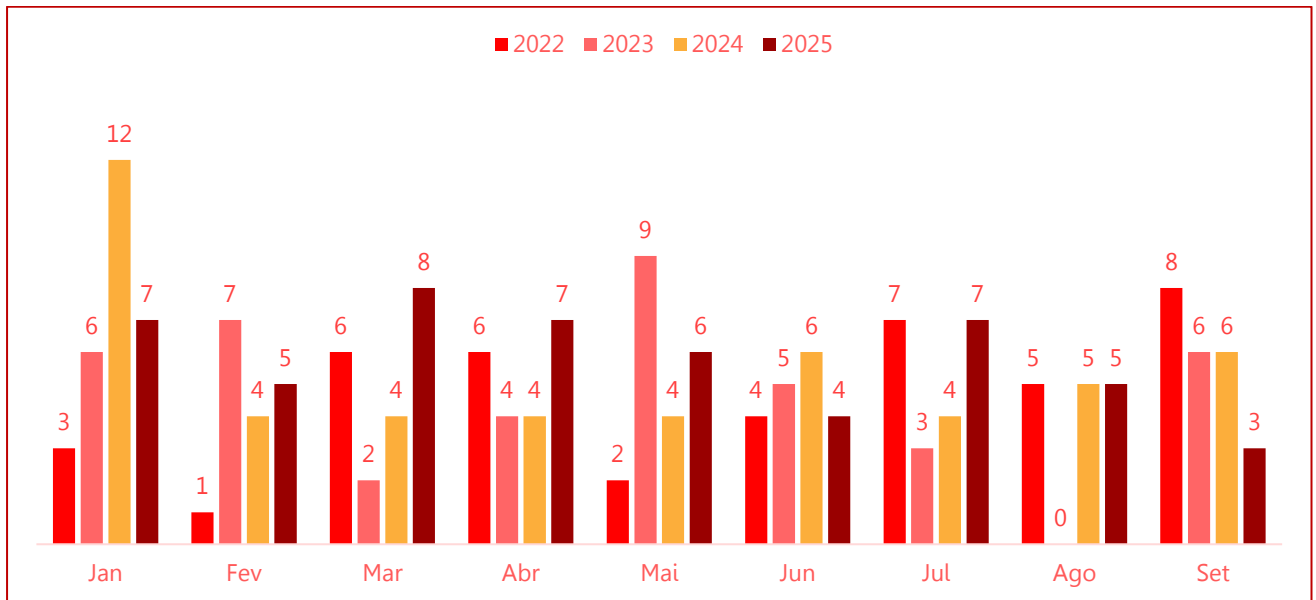
A distribuição percentual das concessões evidencia o **envelhecimento gradual da massa de servidores ativos** e reforça a importância do **acompanhamento atuarial contínuo** 📊, bem como da **gestão eficiente do fluxo de entradas e saídas no RPPS** 🏛️.






6- Evolução Trimestral das Concessões de Benefícios (2023–2025)

✎ A tabela abaixo mostra a quantidade de benefícios concedidos (aposentadoria e pensão) nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025:





7- Análise Detalhada dos Benefícios Concedidos

 Análise Detalhada dos Benefícios Concedidos no 2º Trimestre de 2025 quanto ao gênero, idade, lotação, valor do benefício e cargo:

Tipo de Benefício	Quantidade	Valor Total (R\$)
Aposentadorias	14	57.706,55
Pensões	1	4.051,25
Total Geral	15	61.757,80

O trimestre apresentou estabilidade no volume de concessões em relação ao trimestre anterior, com manutenção do ritmo processual e cumprimento das metas internas de tramitação.

Trimestre	Aposentadorias	Pensões	Total de Benefícios
1º Trimestre	20	0	20
2º Trimestre	14	3	17
3º Trimestre	14	1	15
Total no Ano	48	4	52

A evolução das concessões demonstra consistência e regularidade na gestão dos benefícios, reforçando o compromisso do IPMU com a celeridade, legalidade e transparência.

8- Procedimentos para Concessão de Benefícios Previdenciários

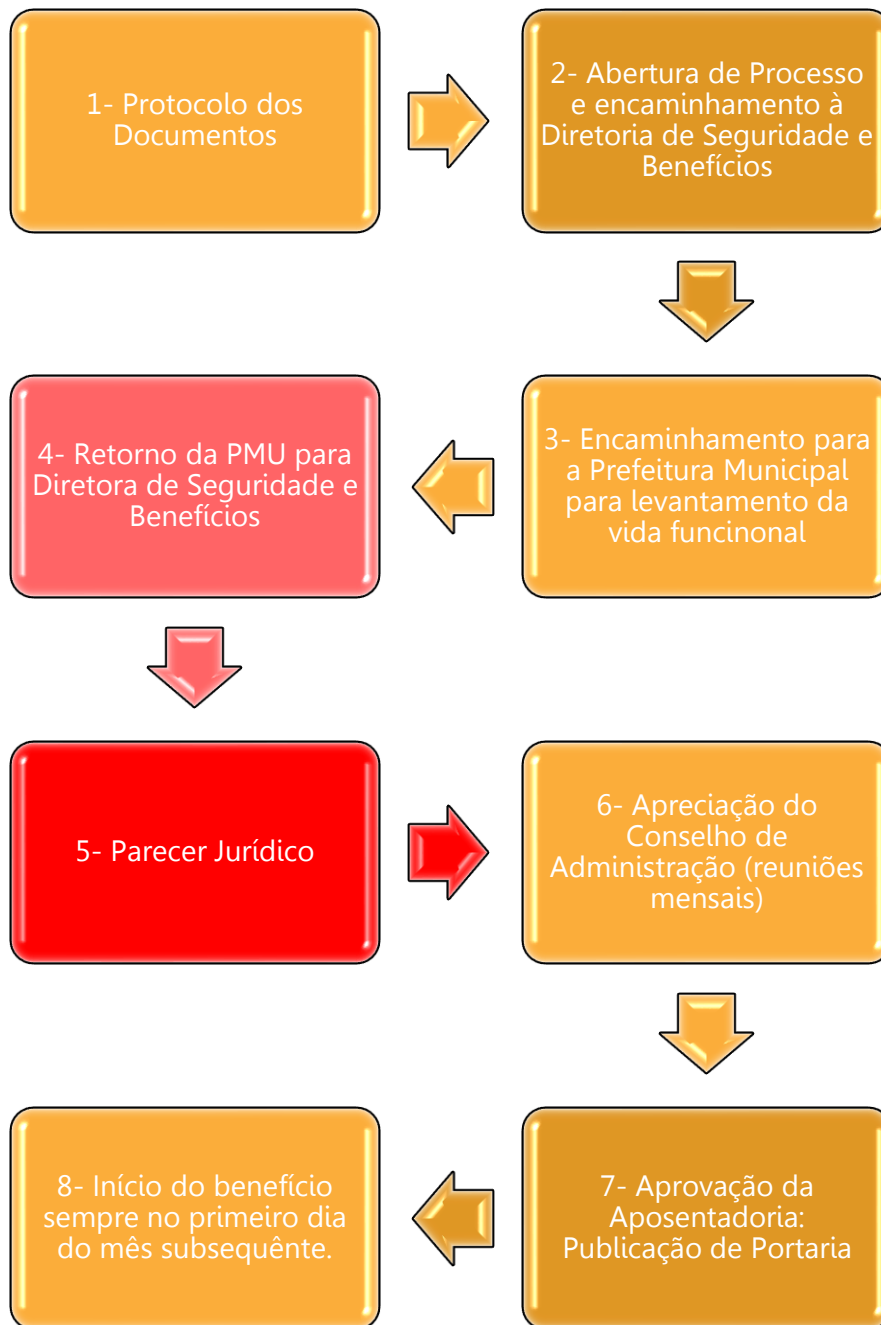
O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU)**, por meio de sua Diretoria de Seguridade e Benefícios, assegura que os processos de concessão de **aposentadoria** e **pensão por morte** sejam conduzidos em estrita observância à legislação vigente, respeitando os critérios legais, prazos normativos e princípios de legalidade, transparência e controle interno.

O Controle Interno realizou análise dos procedimentos e verificou a regularidade dos atos de concessão, confirmando o atendimento aos requisitos legais exigidos para a implementação dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido nas normas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Todos os processos de concessão de **aposentadoria** e **pensão** seguem os respectivos fluxogramas padronizados, com etapas bem definidas, conforme descrito a seguir:



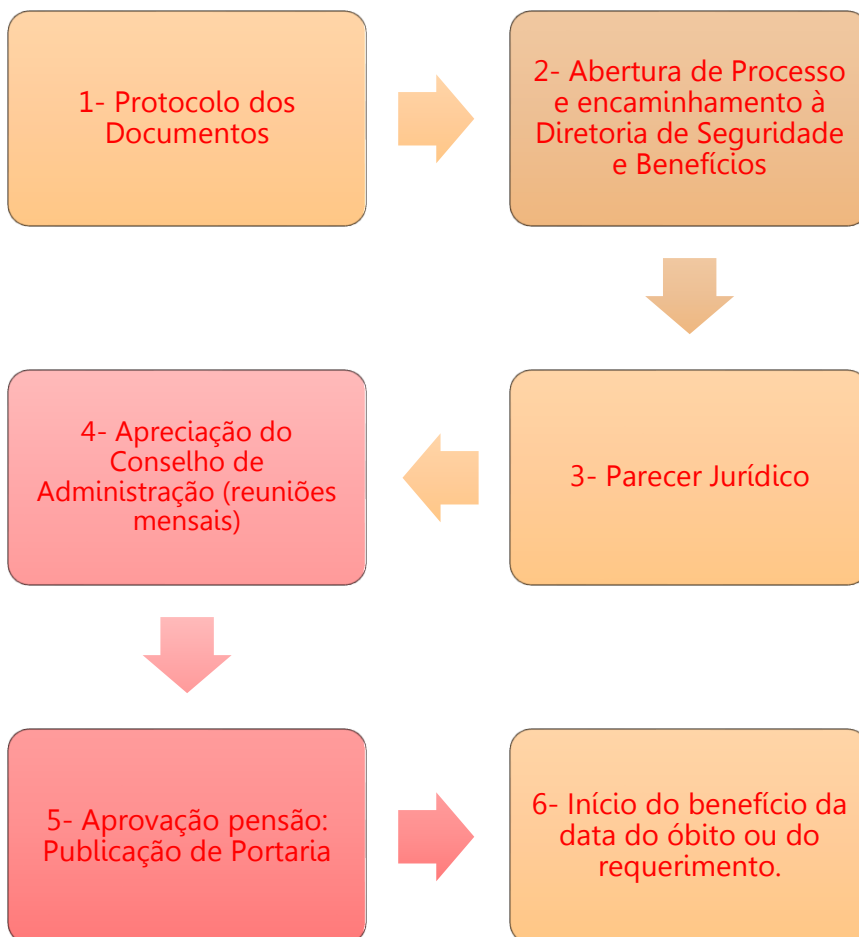
Processos de Aposentadoria



Todos os processos de concessão de “pensão” seguem o seguinte fluxograma:

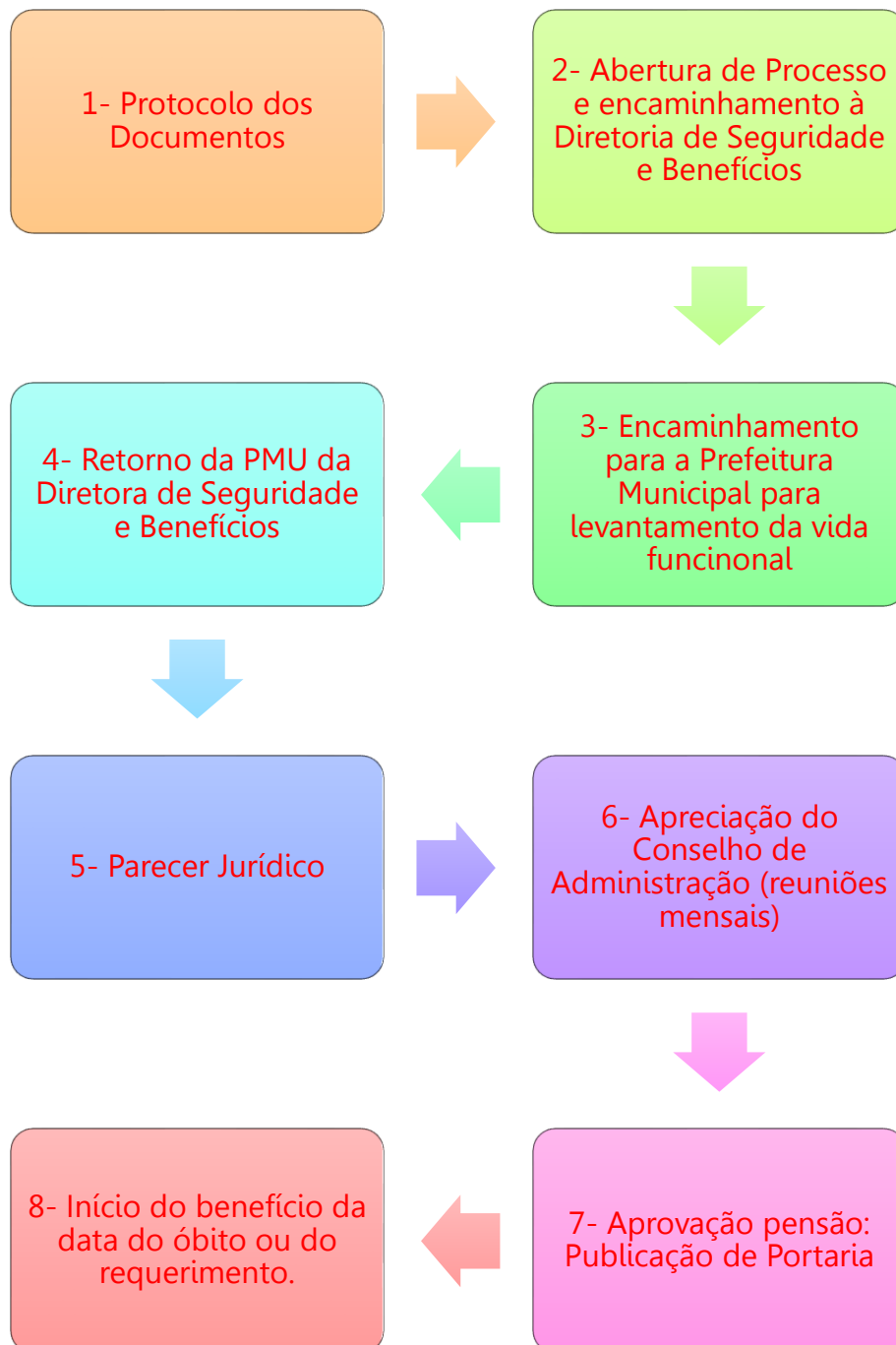


Processos de Pensão de Servidor Aposentado





Processos de Pensão de Servidor Ativo





9- CONCLUSÃO

Após análise minuciosa dos processos de concessão de aposentadorias e pensões realizados no **3º Trimestre de 2025, não foram identificados erros, vícios formais ou inconformidades** nos procedimentos adotados.

O Controle Interno conclui que todos os benefícios concedidos no período analisado atenderam aos critérios legais, formais e procedimentais exigidos, reforçando o compromisso do Instituto com a legalidade, a transparência e a responsabilidade na gestão previdenciária.

Dessa forma, **conclui-se pela regularidade** dos atos praticados pelas diretorias do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, conforme documentação constante no Processo Administrativo IPMU/009/2025.

A tramitação observou os requisitos legais, os prazos compatíveis com a legislação vigente e os padrões internos estabelecidos, evidenciando o compromisso institucional com a **legalidade, eficiência e transparência na gestão previdenciária.**

Ubatuba, 10 de outubro de 2025

Luiz Alexandre de Oliveira

Responsável pelo Controle Interno

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente:

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba